



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**

## **PROGRAMA**

**HASTA PÚBLICA PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE 8  
(OITO) ESPAÇOS DESTINADOS À VENDA DE COMIDAS E BEBIDAS E DE 2  
(DOIS) ESPAÇOS DESTINADOS À VENDA DE CACHECÓIS, BANDEIRAS,  
CHAPÉUS E OUTROS.**

**RECINTO ENVOLVENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE RIO MAIOR**

**2.<sup>a</sup> JORNADA DA LIGA PORTUGAL BETCLIC**

**JOGO CASA PIA ATLÉTICO CLUBE VS SPORTING CLUBE DE PORTUGAL**

**18/08/2023 | 20h15**



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

# HASTA PÚBLICA PARA ADJUDICAÇÃO DE 8 (OITO) ESPAÇOS DESTINADO À VENDA DE COMIDAS E BEBIDAS E DE 2 (DOIS) ESPAÇOS DESTINADOS À VENDA DE CACHECÓIS, BANDEIRAS, CHAPÉUS E OUTROS

### Artigo 1º

#### Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o Município de Rio Maior, sito na Praça da República, 2040-320 Rio Maior, com o número de telefone 243 999 300, de telefax 243 992 236 e endereço de correio eletrónico geral@cm-riomaior.pt.

### Artigo 2º

#### Objeto

1 - A presente hasta pública tem como objeto a adjudicação de 8 (oito) espaços destinados à venda de comidas e bebidas e de 2 (dois) espaços destinados à venda de cachecóis, bandeiras, chapéus e outros, melhor identificados e localizados na planta anexa ao presente programa, que funcionarão no âmbito da realização do Jogo da 2.ª Jornada da Liga Portugal Betclic - Casa Pia Atlético Clube vs Sporting Clube de Portugal, que decorrerá no **dia 18 de agosto, pelas 20h15, no Estádio Municipal de Rio Maior**, através de 10 lotes como a seguir se indica:

- a) Lote 1 – Espaço para venda de cachecóis, bandeiras, chapéus e outros;
- b) Lote 2 – Espaço para venda de comidas e bebidas;
- c) Lote 3 - Espaço para venda de comidas e bebidas;
- d) Lote 4 – Espaço para venda de comidas e bebidas;
- e) Lote 5 – Espaço para venda de comidas e bebidas;
- f) Lote 6 – Espaço para venda de comidas e bebidas;
- g) Lote 7 – Espaço para venda de comidas e bebidas;
- h) Lote 8 – Espaço para venda de comidas e bebidas;
- i) Lote 9 – Espaço para venda de comidas e bebidas;
- j) Lote 10 – Espaço para venda de cachecóis, bandeiras, chapéus e outros.

2- Os espaços destinados à venda de comidas e bebidas e espaços destinados à venda de cachecóis, bandeiras, chapéus e outros, funcionarão em espaço aberto e descoberto, **possuem ligação a energia elétrica e água**, e têm as seguintes dimensões: **8 m x 4 m**.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**

### **Artigo 3º Consulta do processo**

O processo da hasta pública poderá ser consultado até à data limite de entrega das propostas nos dias úteis das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas, no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Rio Maior, ou no sítio da internet do Município em [www.cm-riomaior.pt](http://www.cm-riomaior.pt).

### **Artigo 4º Ato de arrematação**

- 1 - O ato de arrematação terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho, perante uma comissão que fará a abertura das propostas recebidas, apenas havendo lugar a licitação verbal em caso de igualdade de valores em mais de uma proposta apresentada para o mesmo lote.
- 2 - Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para o ato.

### **Artigo 5º Concorrentes**

- 1 - Podem candidatar-se à utilização dos espaços definidos no objeto da presente Hasta Pública, os interessados que disponham de atividade económica efetiva e comprovada relativa à atividade a que se candidata.
- 2 - Para tal, com a proposta deverá ser apresentado, consoante o caso, documento comprovativo do início da atividade emitido pela Autoridade Tributária ou cópia da Certidão de Inscrição no Registo Comercial.
- 3 - Com a proposta deverão ainda ser apresentados, sob pena de exclusão, os documentos necessários ao licenciamento nos termos da lei em vigor, nomeadamente:
  - a) Memória descritiva e justificativa do equipamento a instalar e dos produtos a comercializar;
  - b) Apólice válida de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais com menção clara do objeto de seguro (o prazo de validade tem de abranger obrigatoriamente a data de realização do jogo).
  - c) Termo de responsabilidade pelo cumprimento de todas as disposições legais relativas à atividade exercida.

### **Artigo 6º**



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

### Base de licitação

- 1 - O valor da base de licitação é a seguinte:
  - a) Lote 1 e 10 – **150,00 € (cento e cinquenta euros)**;
  - b) Lote 2 a 9 – **250,00€ (duzentos e cinquenta euros)**.
- 2 - Havendo lugar a licitação verbal nos termos do n.º 1 do artigo 4º, os lanços para qualquer um dos lotes mencionados no n.º 1 do artigo 2º, estabelecem-se em € 50 (cinquenta euros).

### Artigo 7º

#### Local e data limite para apresentação de propostas

- 1 – As propostas devem ser entregues diretamente nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal de Rio Maior, **até às 12h00 do dia 16 de agosto de 2023**.
- 2 – As propostas devem, sob pena de exclusão, identificar o espaço a que dizem respeito, bem como o respetivo valor de licitação.

### Artigo 8º

#### Modo de apresentação da proposta

- 1 - A proposta de preço a elaborar de acordo com o **modelo anexo I**, deve ser encerrada em invólucro opaco e fechado, **um por cada lote**, identificando-se no exterior do mesmo o proponente bem como escrever a palavra “PROPOSTA”.
- 2 - Os documentos mencionados no artigo 5º são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.
- 3- Os dois invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez encerrados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve constar o número do lote a licitar, identificação do proponente e escrever: *“Município de Rio Maior – Hasta pública para adjudicação de espaços destinados à venda de comidas e bebidas e espaços destinados à venda de cachecóis, bandeiras, chapéus e outros – Jogo: Casa Pia Atlético Clube vs Sporting Clube de Portugal*.
- 3 - Não são aceites propostas com um valor inferior ao preço base de licitação.
- 4 - As propostas devem ser assinadas pelos concorrentes ou pelos seus representantes legais.

### Artigo 9º

#### Propostas condicionadas ou variantes



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**

Não são admitidas propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes às presentes normas.

### **Artigo 10º**

#### **Exclusão dos concorrentes e das propostas**

- 1 - Constituem causas de exclusão dos concorrentes, a não apresentação das propostas até à data limite fixada para o efeito.
- 2 - Constituem causas de exclusão das propostas:
  - a) A não apresentação das propostas nos termos definidos no artigo 8º;
  - b) A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação relativamente a cada um dos lotes;
  - c) A apresentação de propostas condicionadas ou variantes.

### **Artigo 11º**

#### **Local, data e hora do ato público**

- 1 - O ato público realizar-se-á no dia 16 de agosto, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho do Município de Rio Maior, pelas 15h00.
- 2 - No ato público apenas podem intervir os proponentes ou os seus representantes que para o efeito estiverem habilitados com poderes bastantes para o ato.

### **Artigo 12º**

#### **Critério de adjudicação e regras do ato público**

- 1 – O espaço é adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, tiver oferecido o valor mais elevado ou, no caso de não haver licitação verbal, ao concorrente que tiver apresentado o valor mais elevado por carta fechada.
- 2 - A praça inicia-se com a leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.
- 3 – De seguida, proceder-se-á à abertura dos invólucros exteriores, bem como os relativos aos “DOCUMENTOS”.
- 4 – Caso não existam causas de exclusão, procede-se à abertura dos invólucros relativos às “PROPOSTAS”, verificando-se a sua conformidade e decidindo-se sobre a admissão ou exclusão do proponente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

- 5 – De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas recebidas.
- 6 - Havendo licitação verbal nos termos dos artigos anteriores, esta termina quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado pelo menos três vezes.
- 7 – A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado por cada um dos lotes, sendo lavrada ata que serve de título de adjudicação.

### **Artigo 13º**

#### **Pagamento do preço e documentos de habilitação**

- 1 – No dia seguinte ao ato público, o arrematante liquidará até às 16h00, na Tesouraria da Câmara Municipal de Rio Maior o preço da arrematação.
- 2 – A falta de pagamento dos valores referidos nos números anteriores determina a anulação da arrematação efetuada.
- 3 – Caso ocorra a situação prevista no número anterior, o lugar fica deserto, reservando-se o Município de Rio Maior ao direito de não ocupação do referido espaço, ou à adjudicação por ajuste direto com qualquer entidade, desde que sejam cumpridos os requisitos da presente hasta pública.
- 4 – No ato de pagamento do preço, **o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação** comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como quanto à sua situação contributiva perante a Segurança Social ou, em alternativa, permitir a consulta ao Município das duas situações, fornecendo, para o efeito, os elementos necessários.
- 5 – A não apresentação dos documentos referidos no número anterior ou não permissão de consulta por motivos imputáveis ao adjudicatário, implica a não adjudicação, reservando-se o Município de Rio Maior ao direito previsto no n.º 3 do presente artigo.

### **Artigo 14º**

#### **Não adjudicação**

- 1 - Não haverá lugar à adjudicação se não tiverem sido apresentadas propostas válidas ou quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.
- 2 - Caso não se verifique a adjudicação, os concorrentes serão notificados da decisão e dos seus fundamentos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**

3 - No caso de não serem apresentadas quaisquer propostas, para um lote específico, ou no caso de não adjudicação, o Município de Rio Maior, reserva-se ao direito previsto no n.º 3 do artigo 13.º.

### **Artigo 15º** **Obrigações do adjudicatário**

1 – São obrigações do adjudicatário:

- a) Proceder à colocação de todo o equipamento necessário;
- b) Não vender ou por qualquer forma disponibilizar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos ou a quem, notoriamente, apresente deficiências psíquicas ou demonstre sinais de embriaguez;
- c) Cumprir o seguinte horário: Montagens | Abertura: 16h00 | Encerramento: 23h00;
- d) Utilizar os espaços apenas dentro dos seus limites.

### **Artigo 16º** **Casos omissos**

Quaisquer casos omissos que surjam no decurso do ato público serão resolvidos pela Comissão, que tomará as decisões que julgar mais adequadas a cada caso, observando para o efeito os princípios da atividade administrativa, a lei e o interesse municipal.

### **Artigo 17º** **Legislação aplicável**

À presente hasta pública é aplicado o Código do Procedimento Administrativo, bem como todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**

**ANEXO I**

**MODELO DA PROPOSTA**

Exma. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior

---

*(indicar nome do concorrente ou denominação social, número de identificação fiscal, domicílio ou sede, filiais ou associadas que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes)*, depois de ter tomado inteiro conhecimento dos termos do programa da hasta pública para HASTA PÚBLICA PARA ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADO À VENDA DE COMIDAS E BEBIDAS, E DE ESPAÇOS DESTINADOS À VENDA DE CACHECÓIS, BANDEIRAS, CHAPÉUS E OUTROS – Jogo: Casa Pia Atlético Clube vs Sporting Clube de Portugal (18/08/2023 – 20h15), obriga-se ao seu cumprimento, oferecendo pelo \_\_\_\_\_ (*identificar o lote*) o valor de € \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(.....  
*por extenso*).

Contato telefónico: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

---